

Balanço Soteropolitano 2023

BALANÇO FISCAL



**Prefeitura
de Salvador**



Prefeitura de Salvador

Edição 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEFAZ

DIRETORIA DO TESOURO MUNICIPAL – DTM

CONTADORIA GERAL MUNICÍPIO – CTM

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
Começamos pelo o RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (ANEXO I do RREO)	8
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (ANEXO III do RREO)	14
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS (ANEXO IV do RREO)	18
RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL (ANEXO VI)	20
APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) E RECEITAS DO FUNDEB (ANEXO VIII do RREO)	25
APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (ANEXO XII).....	30
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF).....	33
DESPESA DE PESSOAL (ANEXO I do RGF) ³⁴	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (ANEXO II do RGF).....	37
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	40
(ANEXO V)	40
OUTROS INDICADORES PARA AVALIAÇÃO FISCAL.....	42
1. CAPACIDADE DE PAGAMENTO - CAPAG	43
2. Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal	46
3. Índice FIRJAN de Gestão Fiscal – IFGF	47
GLOSSÁRIO	49



Oiê! Tô aqui de novo e aproveito que você está no pique do nosso Balço para apresentar os dados fiscais de Salvador.

Vamos conhecer um pouco sobre os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF ?

Repare, se jogue aí num cafezinho ou numa água de coco para descansar das festas, que eu preciso de você com os olhos bem abertos para juntos mergulharmos nesse relatório que traz explicações sobre o RREO, o RGF e outros indicadores fiscais. Se avexe, não, que já vamos desvendar juntos e no compasso essa sopa de letrinhas!

INTRODUÇÃO

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) é um marco nacional sobre planejamento, coordenação e transparência das ações dos entes públicos.

Com o intuito de manter as finanças sob controle e longe de condutas irresponsáveis, bem assim de conferir transparência na gestão dos recursos públicos, esta lei obriga que os resultados orçamentários, financeiros e fiscais sejam apresentados de forma detalhada à sociedade civil, ao Poder Legislativo e aos Tribunais de Contas.

Ao determinar o monitoramento periódico de todos os indicadores que estabeleceu, a LRF introduziu diversas inovações em termos de demonstração dos fatos contábeis e de execução orçamentária, tratou de endividamento e de metas fiscais, dentre outros temas relevantes para avaliação da sustentabilidade das ações públicas.

A demonstração dos resultados dos indicadores, com seus limites e metas, deve ser feita a partir de dois importantes instrumentos de acompanhamento e avaliação das contas públicas: o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO e o Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

Esses relatórios apresentam dados na forma estipulada pela legislação que regulamenta a matéria, em especial o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. São muitas as regras, as validações e as combinações de informações em cada quadro, de modo a tornar possível a mensuração dos indicadores da gestão fiscal.

Em face da complexidade das regras orçamentárias e fiscais, os resultados demonstrados em cada um dos anexos do RREO e do RGF podem vir a ser compreensíveis apenas para aqueles que integram a Administração Pública ou que, pelo menos, tenham alguma familiaridade com os assuntos pertinentes à área contábil e de finanças públicas.

Considerando essa realidade e buscando aumentar o grau de transparência quanto aos resultados alcançados, os dados orçamentários, financeiros e fiscais do Município do Salvador, contidos no RREO 6º bimestre/23 e do RGF 3º quadrimestre/23, são demonstrados nessa publicação numa ótica de simplificação do assunto.

Os termos técnicos procuraram ser didaticamente explicados ao longo do relatório e os resultados alcançados foram inseridos no contexto operacional do ente com o objetivo de facilitar a leitura.

Para auxiliar na compreensão dos resultados por aqueles que ainda não estejam completamente familiarizados com o tema finanças públicas, sugere-se a consulta do glossário para auxílio quanto aos conceitos básicos e preliminares à compreensão do cenário fiscal.



Começamos pelo RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este relatório é de publicação obrigatória e composto por 13 anexos que evidenciam se há sintonia ou descompasso entre as diretrizes e metas estabelecidas no orçamento e o que está sendo executado.

O RREO precisa ser publicado bimestralmente por meio de Portaria no Diário Oficial do Município. O RREO do 6º bimestre de 2023 foi publicado pela Portaria SEFAZ nº 07/2024 em 29/01/2024 e traz os dados consolidados do ano.

As tabelas do RREO contêm informações sobre receitas, despesas, situação previdenciária, endividamento do setor público, venda de bens e parcerias público privadas, com o propósito de permitir o monitoramento da situação financeira e fiscal do município.

Compõem o RREO:

- Anexo I - Balço Orçamentário;
- Anexo II - Demonstrativo da Execução da Despesa por Função / Subfunção;
- Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- Anexo IV - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;
- Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal;
- Anexo VII - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
- Anexo VIII - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;
- Anexo IX - Demonstrativo das Receitas de Operação de Crédito e Despesas de Capital;
- Anexo X - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência;
- Anexo XI - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos;
- Anexo XII - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- Anexo XIII - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas - PPP;
- Anexo XIV - Demonstrativo Simplificado do RREO.

Vamos conhecer as informações sobre os principais resultados demonstrados no RREO do 6º Bimestre de 2023?



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (ANEXO I do RREO)

O Balço Orçamentário - BO é uma demonstração sintética de receitas e despesas orçamentárias, para cálculo do resultado orçamentário.

As receitas e despesas agrupadas no BO são preponderantes para apuração dos demais resultados e para mensuração dos critérios de acompanhamento dos índices e limites que precisam ser observados pelo Município em cumprimento ao que determina a LRF.

	R\$ milhões
Receita Total (I)	10.515
Despesa Total (II)	10.934
Resultado Orçamentário (I - II)	(418)

Tabela 1 – Resultado Orçamentário Resumido

Essa equação – receitas menos despesas – permite conhecer o resultado orçamentário.

Para aumentar a possibilidade de compreensão desse resultado, a seguir estão dispostos alguns conceitos:

RECEITAS são todas as entradas de recursos financeiros no caixa público, utilizadas para pagar a ação governamental.

DESPESAS são todos os desembolsos empenhados com a finalidade de realizar tais ações.

EMPENHAR significa, em termos financeiros, comprometer recursos para um pagamento que só pode acontecer quando atendidas algumas condições pelo fornecedor, tais como entrega do bem ou serviço, apresentação da documentação correspondente, dentre outras exigências (LIQUIDAR).

Empenhar, liquidar e pagar são os estágios sequenciais da despesa pública e seus totais realizados no ano encontram-se demonstrados de modo resumido no BO.

O BO indica ainda quanto se conseguiu receber de receitas (arrecadar) em relação ao montante previsto no orçamento anual; quanto se executou (empenhou, liquidou e pagou) de despesas em relação ao valor fixado na LOA do ano e ainda o total de alterações feitas no orçamento, considerando as diversas possibilidades de financiamento legalmente autorizadas: anulação de dotações para remanejamento; excesso de arrecadação; superávit financeiro do exercício anterior e operações de crédito.



O conceito dessas fontes de financiamento pode ser visto no glossário ou de modo mais simplificado no Volume 1 desse relatório, quando estamos na [Folia de Reis](#). Dá uma passada por lá?

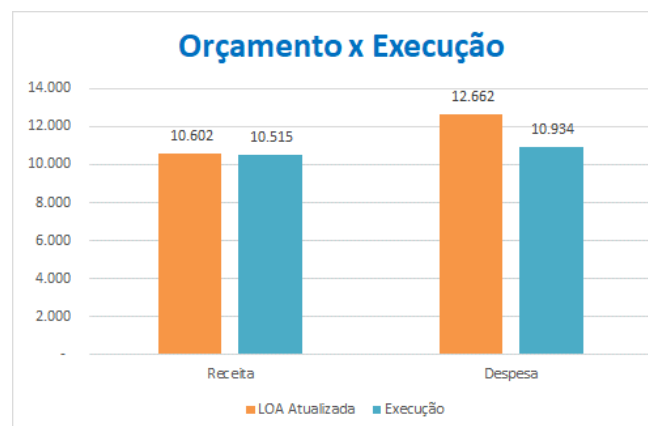


Gráfico 1 – Comparativo entre valores orçados e executados



E quais são as informações mais importantes do Balço Orçamentário?

Já sabemos que o confronto entre as receitas e despesas orçamentárias nos indica o resultado orçamentário do ano, objeto principal do Balço Orçamentário. Mas o BO também traz outras informações importantes para avaliação das finanças no curto prazo. Vamos aprender sobre cada uma delas?

1. A execução orçamentária em um determinado exercício (ano), sintetizada pelo Balço Orçamentário, pode ter resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit). Em outras palavras, quando receitas forem maiores que as despesas, verificaremos um superávit orçamentário. Se, todavia, houver a situação inversa, despesas empenhadas maiores que as receitas arrecadadas, será verificado um déficit orçamentário.
2. O Balço Orçamentário também permite verificar de forma rápida se houve excesso de arrecadação, ou seja, se os ingressos de receitas superaram os valores que foram inicialmente previstos quando do planejamento e aprovação da Lei Orçamentária Anual; ou se houve frustração em relação à previsão.
3. Permite conhecer também a economia orçamentária, ou seja, quanto da dotação de despesas não foi utilizada no exercício. De acordo com o Art. 59 da Lei nº 4.320/64 e Art. 167 II da Constituição Federal a despesa orçamentária não poderá exceder ao limite dos créditos orçamentários (dotações consignadas no orçamento).



E qual foi o Resultado Orçamentário de Salvador em 2023?

RECEITA TOTAL - DESPESA TOTAL

R\$10.515 milhões - R\$10.934 milhões

= DÉFICIT = R\$418 milhões

Salvador realizou R\$10.515 milhões entre receitas correntes e de capital no ano de 2023 e teve uma despesa total de R\$10.934 milhões, resultando em um déficit orçamentário de R\$418 milhões, sem que, entretanto, tenha faltado recursos para cobertura de despesas.

Um resultado orçamentário não superavitário, embora possa parecer o contrário, não é indicativo definitivo e inequívoco de desequilíbrio fiscal. Para se chegar à conclusão se o déficit é aceitável e esperado, ou não, no contexto das finanças públicas, há necessidade da avaliação conjunta em relação à existência ou não de fontes de financiamento para as despesas realizadas. Avalie as hipóteses a seguir.

Se um ente apresentar cenário de grande frustração de receita, aliado ao aumento de despesas operacionais, sem qualquer medida de contenção do gasto público, isso pode denotar desequilíbrio financeiro e fiscal.

Todavia, se as despesas excedentes em relação às receitas de determinado período possuem fontes de financiamento, a situação financeira e, conseqüentemente, a fiscal, não correm risco eminente. Ao contrário, a existência de fontes de financiamento como lastro indica que o ente estabeleceu por algum período uma poupança (reservas financeiras) para aplicação em despesas nos anos posteriores. Esse é exatamente o contexto do resultado orçamentário de Salvador em 2023: foram utilizados recursos na realização de despesas e investimentos com sobras de receitas de outros anos em relação aos gastos, ou seja, houve fonte de financiamento para as despesas realizadas proveniente de valores poupados em períodos predecessores. Veja a seguir a composição do resultado orçamentário, quando separados os recursos do ano e de anos anteriores.

	R\$ milhões
Receita Total	10.515
(-)Despesa com Recursos do Ano	9.189
(=) Resultado Orçamentário do Ano	1.326
(-) Despesa com recursos de outros anos	1.745
Resultado Orçamentário Total	(418)

Tabela 2 – Resultado Orçamentário por tipo de fonte

Note que, os valores acumulados em caixa ao longo de outros exercícios, por meio de resultados superavitários, permitem o aumento da ação governamental, sem comprometer os indicadores do ano.

A comparação da execução orçamentária em relação ao montante aprovado na LOA permite verificar o equilíbrio entre as receitas e despesas do ano.

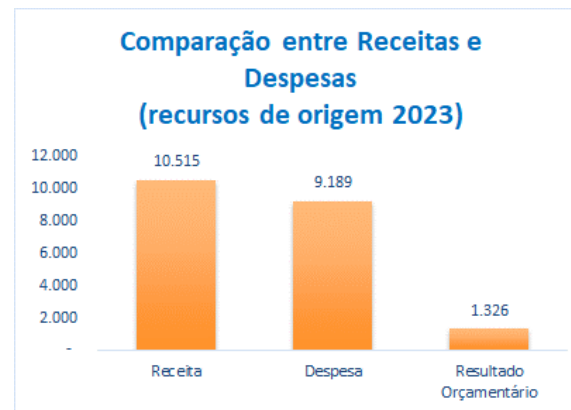


Gráfico 2 – Resultado Orçamentário com fontes do exercício

Houve realização de algumas receitas em valores superiores ao inicialmente previsto, ou seja, houve excesso de arrecadação em relação à previsão, fruto, especialmente, das receitas tributárias e patrimoniais, cujos recursos puderam financiar o aumento de despesas.

As receitas de capital apresentaram realização aquém do projetado para exercício de 2023, com realização de 58% em relação ao montante esperado. A arrecadação em valores menores que o planejado pôde ser vista especialmente nas receitas de alienação de bens, com percentual de realização de apenas 7% em relação à previsão inicial.

	Previsto	Realizado	%
Receita Total (I)	10.285	10.515	102,24
Receita Corrente (Exceto Intraorçamentária)	8.722	9.446	108,30
Receita Tributária	3.485	3.846	110,35
Receita de Contribuições	517	517	99,93
Receita Patrimonial	297	489	164,80
Receita Industrial	0	-	-
Receita de Serviços	24	26	106,29
Transferências Correntes	4.213	4.357	103,43
Outras Receitas Correntes	186	211	113,63
Receita de Capital (Exceto Intraorçamentária)	1.171	674	57,52
Operações de Crédito	824	487	59,08
Alienação de Bens	30	2	7,21
Transferências de Capital	243	115	47,19
Outras Receitas de Capital	74	70	-
Receita Intraorçamentária	391	396	101,12

Tabela 3 - Comparativo Receita Prevista x Realizada

O cenário de arrecadação permitiu o aporte de recursos correntes para financiamento de investimentos e de outras despesas de capital.

A realização de despesas superou o quanto inicialmente fixado, inexistindo, portanto, economia orçamentária. Isso foi possível graças à realização de despesas com os recursos do superávit financeiro (poupança de anos anteriores), que gerou um incremento nas despesas realizadas de 15,96%.

	Orçado	Atualizado	Executado	% (Exec/ Orç)
Despesa Total (I)	10.285	12.662	10.934	106%
Despesa Corrente (Exceto Intraorçamentária)	8.065	9.645	8.713	108%
Pessoal e Encargos Sociais	3.285	3.483	3.229	98%
Juros e Encargos da Dívida	114	145	143	125%
Outras Despesas Correntes	4.666	6.018	5.341	114%
Despesas de Capital (Exceto Intraorçamentária)	1.808	2.562	1.790	99%
Investimentos	1.591	2.233	1.471	92%
Inversões	102	205	196	193%
Amortização	116	123	123	106%
Reserva de Contingência	20	20	-	0%
Despesa Corrente Intraorçamentária	388	433	429	110%
Despesa de Capital Intraorçamentária	3	2	2	72%

Tabela 4 - Economia de Recursos

Os recursos de superávit aumentaram o orçamento fixado em R\$2.060 milhões e foram distribuídos em sua maior parte no grupo de outras despesas correntes, que recebeu 57% destes recursos.

Importante ressaltar que as despesas correntes, notadamente aquelas destinadas à manutenção dos órgãos públicos, apresentaram um ritmo de crescimento inferior ao da receita. Isso permite a alocação de recursos em ações finalísticas e a realização de investimentos com recursos próprios.

O aumento de receitas e o uso de parte do superávit financeiro acumulado fez com que a prefeitura acelerasse o ritmo de investimentos no Município. Neste sentido, a execução orçamentária de despesas com investimento alcançou o patamar de 92% do quanto previsto inicialmente no orçamento.

O incremento de dotações, considerando os créditos autorizados com financiamento por excesso de arrecadação e por superávit financeiro do exercício anterior, fizeram crescer à despesa inicialmente fixada o montante de R\$2.377 milhões, assim distribuídos.



Gráfico 3 – Variação da Dotação em 2023

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (ANEXO III do RREO)

	R\$ milhões
Receita Corrente	9.951
(-) Deduções da Receita Corrente	831
Receita Corrente Líquida (RCL)	9.120
(-) Transf. Relativas as emendas Individuais	6
RCL Ajustada para cálculo do endividamento	9.114
(-) Transf. Relativas as emendas de bancada e para custeio do vencimento de ACS e ACE	84
RCL Ajustada para cálculo da Despesa de Pessoal	9.029

Tabela 5 – Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida – RCL é formada pelas receitas correntes do Município, abatidas das transferências para formação do FUNDEB; daquelas relativas à contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema próprio de previdência, bem como da receita das aplicações financeiras destes valores; e das receitas provenientes da compensação financeira entre os regimes de previdência. Todas essas exclusões são definidas pela LRF de modo exaustivo.

Seu cálculo toma por base as receitas correntes do mês de referência, somada aos onze meses anteriores. Desta forma, sempre considera a receita de doze meses, o que garante respeitar a sazonalidade que cada tipo de receita pode vir a ter. Ao final de cada exercício financeiro esse demonstrativo mostra a RCL do ano que se encerra.

A partir de 2020, em função da publicação das Emendas Constitucionais nº 100/2019 e nº 105/2019, que alteraram os artigos nº 166 e 166-A da CF/88, além da RCL, os entes passaram a calcular também a RCL Ajustada. Essa nova métrica, admite o mesmo cálculo padrão da RCL, excluindo, todavia, os valores de receita provenientes de emendas parlamentares individuais e de bancada e para o custeio dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes Comunitários de Combate a endemias (ACE).

Emendas parlamentares são instrumentos utilizados pelo Poder Legislativo para participar da elaboração do orçamento anual. Em outras palavras é a oportunidade que os parlamentares têm de acrescentar novas programações orçamentárias para atender as demandas das comunidades que representam. As emendas podem ser individuais, quando de autoria de um parlamentar ou de bancada, quando a autoria vem de um grupo de parlamentares. Elas são excluídas da RCL ajustada porque, embora receitas correntes, não apresentam características de continuidade, ou seja, são de recebimento pontual e não devem ser tratadas como fontes permanentes de financiamento da ação pública.

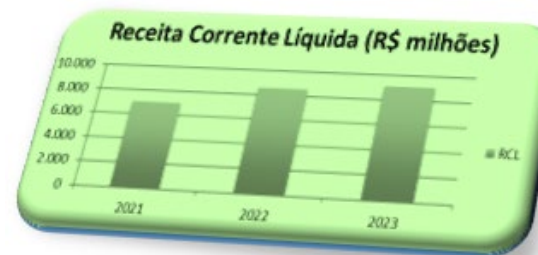
As demais exclusões realizadas na RCL ajustada são feitas porque os recursos recebidos têm finalidade específica e não podem ser utilizados para financiar aumento da ação pública.



Qual a Importância do Acompanhamento da RCL?



Tanto a RCL quanto a RCL Ajustada são utilizadas para mensurar diversos indicadores fiscais dos entes nacional e subnacionais, tais como: a capacidade de endividamento; os valores máximos a serem realizados em operações de crédito (empréstimos); o percentual de despesa com pessoal que o ente pode assumir; os montantes de parcerias público-privadas que podem ser firmadas, dentre outros.



Em outras palavras, a RCL é uma espécie de termômetro capaz de indicar pontos limítrofes para algumas despesas e para operações de financiamento das ações de governo com recursos de terceiros.

Atualmente, embora parta do mesmo cálculo base, a Constituição determina que a RCL receba ajustes quando utilizada como indicador para mensuração dos índices de pessoal e de endividamento e para os limites de garantias e de realização de operação de crédito.

A tabela seguinte indica qual tipo de RCL é utilizada para mensuração de cada limite.

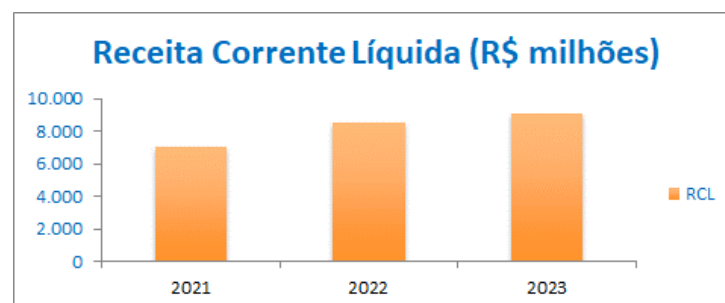
ÍNDICE	RCL Ajustada		Limite Legal (Percentual da RCL Ajustada)
	Desconta emendas parlamentares individuais	Desconta emendas parlamentares de bancada	
Despesa de Pessoal	✓	✓	54,00%
Dívida Consolidada Líquida		✓	120,00%
Garantias e Contragarantias		✓	22,00%
Operações de Crédito		✓	16,00%

Tabela 6 – RCL Ajustada

Como Est a RCL de Salvador?

Em comparao ao exerccio de 2022, a RCL de 2023 apresentou um aumento percentual nominal de 6,64%, motivado pela elevao da arrecadao das receitas correntes, em especial o aumento da receita tributria, das transferncias correntes e das receitas patrimoniais. A RCL alcanou a cifra de R\$ 9.120 milhes e a RCL Ajustada para fins de endividamento e de despesa de pessoal, R\$ 9.114 milhes e R\$ 9.029 milhes, respectivamente.

O grfico 4 e a tabela 7 indicam a evoluo da RCL em valores nominais.



Grfico 4 - Evoluo da RCL

Especificao	Exerccio		Variao Absoluta	Var. Nominal %
	2022	2023		
RECEITAS CORRENTES	9.309	9.951	642	6,89%
Impostos, Taxas e Contribuio de Melhoria	3.418	3.846	428	12,52%
IPTU	906	1.017	110	12,18%
ISS	1.466	1.640	175	11,92%
ITIV	263	278	15	5,63%
IRRF	351	427	76	21,59%
Outros Impostos, Taxas e Contribuio de Melhoria	432	484	52	12,09%
Contribuio	445	517	71	16,02%
Receita Patrimonial	590	489	(101)	-17,16%
Rendimentos de Aplicao Financeira	365	425	60	16,35%
Outras Receitas Patrimoniais	225	64	(161)	-71,48%
Receita Industrial	0	-	(0)	-100,00%
Receita de Servios	4	26	21	501,25%
Transferncias Correntes	4.661	4.862	201	4,31%
Cota-Parte do FPM	1.392	1.461	69	4,96%
Cota-Parte do ICMS	905	828	(77)	-8,53%
Cota-Parte do IPVA	292	344	51	17,49%
Cota-Parte do ITR	1	1	(0)	-12,44%
Transferncia da LC 61/1989	6	6	0	0,71%
Transferncias do FUNDEB	904	956	52	5,77%
Outras Transferncias Correntes	1.161	1.267	106	9,13%
Outras Receitas Correntes	190	211	21	11,11%

Tabela 7 - Comparativo da RCL 2022 x 2023

No gráfico é possível observar o aumento da RCL entre os exercícios de 2022 e 2023, impulsionado, principalmente pelo aumento da arrecadação tributária própria, que em valores absolutos registrou um incremento de R\$428 milhões, seguida pelas Transferências Correntes, que registraram um incremento de R\$201 milhões.

Ainda sobre as Transferências Correntes, apesar do aumento registrado em valores nominais, quando analisados individualmente os principais componentes deste tipo receita, percebe-se uma considerável queda nas transferências da Cota-parte do ICMS, redução de 8,53%, motivada principalmente pela retirada de cobrança desse imposto sobre a venda de combustíveis. Essa redução foi mitigada por meio da criação de nova transferência da União para compensação das perdas, registrada na linha de “Outras transferências Correntes”, cujos ingressos somaram em 2023 o valor de R\$15,79 milhões.

A manutenção do crescimento da RCL deve ser perseguida como uma das metas para perenidade do equilíbrio fiscal. Seu crescimento constante, aliado ao controle de despesas, é parâmetro para manutenção de um fluxo operacional saudável nos entes públicos, porque indica o crescimento de receitas recebidas de modo constante, com as quais o ente pode planejar a manutenção e ampliação dos serviços postos à disposição dos cidadãos.

RECEITAS E DESPESAS DO RPPS (ANEXO IV do RREO)

Tendo em vista a recente reforma previdenciária do país e a necessidade de buscar a sustentabilidade da previdência dos servidores da PMS com recursos próprios, em 2023 o Regime de Próprio de Previdência do Município de Salvador (RPPS) passou por modificações em sua estrutura, que resultaram em sua divisão em duas massas distintas: um Fundo em Repartição (denominado Plano Financeiro), aquele em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS foram fixadas no passado sem objetivo de acumulação de recursos para pagamentos futuros, sendo as insuficiências financeiras que vierem a surgir obrigatoriamente custeadas pelo ente federativo; e um Fundo em Capitalização (denominado Plano Previdenciário), que tem a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos presentes e futuros definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização, ou seja, as aposentadorias precisam ser custeadas com recursos dos servidores e da contribuição patronal, sem necessidade de aporte do Município.

A partir da reestruturação, o RPPS de Salvador passou a demonstrar no Anexo IV do RREO a situação do fundo financeiro, que se apresenta superavitário no presente, mas tem expectativa de déficit atuarial futuro, e a situação do fundo previdenciário, que possui projeção de recursos suficientes para custeio dos benefícios futuros.

O que é Resultado Previdenciário?

Registra a diferença entre o somatório das Receitas Previdenciárias – RPPS e o total das Despesas Previdenciárias nos fundos financeiro e previdenciário.

Quando a diferença entre a receita e a despesa previdenciárias é um valor positivo, temos um superávit previdenciário, caso contrário registra-se um déficit previdenciário.

Neste ponto, interessante entendermos o que vem a ser as receitas e as despesas previdenciárias.

As receitas previdenciárias são todas aquelas arrecadadas pelo RPPS, em cada um de seus fundos. Essas receitas se originam de parte do salário dos servidores ativos e de parte da aposentadoria dos aposentados e dos pensionistas e de uma contribuição do empregador, no caso, o Município. Além destas receitas, o RPPS pode possuir receitas oriundas de outras origens, como serviços prestados aos segurados e aplicações financeiras de seus recursos acumulados para pagamentos futuros, além de receitas de capital, como, por exemplo, as receitas de vendas de bens. Os RPPS também podem receber uma receita chamada taxa de administração, que são recursos pagos pelo tesouro e / ou pelos segurados, de acordo com a legislação que regula a matéria. Esses recursos servem para financiar a manutenção e administração da previdência.

As despesas previdenciárias, por sua vez, são aquelas executadas pelo RPPS para pagamento de aposentadorias e pensões e para manter a sua própria operação.

Como está Resultado Previdenciário de Salvador?

Salvador registrou em 2023 superávit financeiro dos regimes de previdência – plano financeiro (fundo em repartição) e plano previdenciário (fundo em capitalização).

Especificação	R\$ milhões		
	Fundo em Capitalização	Fundo em Repartição	Taxa de Administração
Receita Previdenciária	231	457	31
Despesa Previdenciária	162	378	8
Resultado Previdenciário	69	79	23

Tabela 8 – Resultado Previdenciário

Os superávits registrados são utilizados como fonte de créditos adicionais nos exercícios subsequentes, constituindo desta forma um colchão financeiro para a Previdência do Município de Salvador. Em outras palavras, isso quer dizer que inexistirá num futuro próximo expectativa de necessidade de aporte de recursos do tesouro no RPPS.

RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL(ANEXO VI)

Esse anexo do RREO apresenta alguns conceitos muito importantes relacionados ao endividamento e ao esforço de caixa para pagar as parcelas da dívida pública, no sentido de garantir a viabilidade das operações de financiamento.

Ambos os componentes – resultado primário e resultado nominal – são mensurados por metodologias próprias denominadas de técnicas “acima da linha” e “abaixo da linha”, respectivamente, cujos cálculos são feitos e apresentados de uma só vez. Entretanto, apenas com o intuito de buscar um melhor efeito didático há a seguir uma separação do Anexo VI com foco na mensuração do resultado primário e na sequência, do resultado nominal.

O que é Resultado Primário?

Valores de Salvador	R\$ milhões
Receita Primária (I)	8.930
Receitas Correntes Primárias	8.743
Receitas de Capital Primária	187
Despesa Primária (II)	9.503
Despesas Correntes Primárias	8.064
Despesas de Capital Primária	1.439
Resultado Primário (I - II)	(573)

Tabela 9 – Resultado Primário

A Lei de Responsabilidade Fiscal elegeu o controle do endividamento público como um dos principais focos de uma gestão fiscal responsável.

O Art. 4º da LRF define que o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá Anexo de Metas Fiscais, no qual serão estabelecidas metas anuais para resultados nominal e primário de cada exercício.

Por sua vez, o Art. 9º determina que, a cada bimestre, caso a realizaço da receita no se comporte como o esperado, trazendo risco “ao cumprimento das metas de resultado primrio ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais”, os entes pblicos devem promover contenço de despesas segundo os critrios definidos em sua Lei de Diretrizes Orçamentrias - LDO.

O dispositivo evidencia, portanto, que a receita  a varivel sob a qual o Poder Pblico modular seus gastos (em que pese uma parcela bastante relevante da despesa pblica ser de carter obrigatrio e de difcil eliminaço ou contenço, uma vez criada). Havendo frustraço de receitas, no resta ao gestor alternativa para cumprir as metas fiscais vigentes, seno cortar despesas primrias discricionrias.

O resultado primrio  mensurado pela diferença entre receitas e despesas primrias, excetuando-se os recursos vinculados ao RPPS. Aquelas, as receitas primrias, representam os ingressos de natureza operacional do ente, os que derivam de suas atividades de rotina e estaro sempre presentes em maior ou menor amplitude, tais como as receitas tributrias, patrimoniais (exceto financeiras), de transferncias, serviços, dentre outras. As despesas primrias, por seu turno, representam todos os pagamentos do Municpio necessrios ao seu funcionamento, inclusive as atividades de investimento. Apenas as despesas com pagamento de dvida e juros das operaçes de financiamento esto  margem desse conceito.

J o resultado primrio, obtido a partir da comparaço entre receitas e despesas primrias num dado perodo, pode ser entendido como o esforço fiscal direcionado  diminuiço do estoque da dvida pblica. Quando o resultado primrio  um valor positivo, necessariamente est sendo feita uma economia para a diminuiço do endividamento. De outro lado, quando o resultado primrio  negativo, necessariamente, o ente est aumentando seu endividamento.

Da mesma forma, as metas primrias podem ser positivas quando se pretende executar uma poltica de reduço de dvidas; ou negativas quando se espera aumentar a capacidade de investimento, a partir da obtenço de financiamentos (contrataço de dvida pblica). Neste ponto, importante ressaltar que o fato de se ter um resultado primrio negativo, ou seja, uma perspectiva de aumento de endividamento, no necessariamente indica algo ruim, uma vez que ao passo que se contrata uma dvida, tambm se reduz o tempo de concluso de investimentos, que seriam muito demorados ou, por vezes inexistentes, se financiados apenas com recursos prprios.

O grau de maturidade e sade fiscal do ente no pode ser medido de forma isolada pela meta de endividamento.  importante avaliar principalmente a capacidade de pagamento das dvidas contradas e a natureza do endividamento. Costuma-se dizer na rea financeira que a dvida  saudvel, se feita para investir, aumentar a capacidade de atuaço do ente e segue parmetros razoveis de mercado, combinada com bons indicadores de capacidade de pagamento.

Por outro lado, um endividamento focado em atraso no prazo de quitação e parcelamentos de dívidas por descumprimento de obrigações, pode ser considerado perigoso para a saúde fiscal do ente e pode tornar-se descontrolado em relação aos montantes arrecadados comparados com os gastos obrigatórios.

Além disso, importante frisar que o ente precisa funcionar de olho na meta máxima estipulada, de modo a manter os limites fiscais de acordo com o planejado.

O que é o Resultado Nominal?

Especificação	R\$ milhões	
	2022 (a)	2023 (b)
Dívida Consolidada (I)	3.009	3.214
Deduções (II)	2.550	2.067
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	459	1.147
Resultado Nominal (IIIa - IIIb)	-688	

Tabela 10 – Resultado Nominal

O **resultado nominal** representa a variação da Dívida Consolidada Líquida - DCL em dado período. Pode ser obtido pela subtração entre o estoque final da dívida de determinado ano pelo estoque final da dívida do ano seguinte, ou seja, **a diferença líquida entre o quanto se devia no passado e o quanto se deve no período presente**, denominada metodologia “abaixo da linha”.

Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da DCL (o ente passou a dever menos em relação ao montante de suas disponibilidades de caixa). Já um resultado negativo indica que houve aumento (o ente público passou a comprometer mais do seu caixa com o montante da dívida a ser paga).

Importante salientar que é na metodologia “abaixo da linha” que é obtido o resultado nominal para fins de comparação com a meta estipulada na LDO.

Qual a Correlação Entre o Resultado Primário e o Resultado Nominal?

Além de ser calculado de forma direta pela variação da DCL (abaixo da linha), o Resultado Nominal também pode ser calculado a partir do Resultado Primário com metodologia “acima da linha”, por meio da adição da diferença entre juros ativos e juros passivos. Os juros ativos são as receitas financeiras do Município, ou seja, rendimentos de aplicações, entre outras de menor vulto. Juros passivos, por sua vez, são os encargos, juros e atualizações monetárias incorridos sobre as dívidas do Município.

Resultados primário e nominal têm tendências semelhantes, ou seja, um resultado primário positivo contribui no sentido de aumentar o resultado nominal. Dessa forma, a apresentação dos resultados primário e nominal é convergente – os resultados com sinal positivo, tanto para o resultado primário como para o resultado nominal, são considerados superávits e os resultados com sinal negativo são considerados déficits.

Os juros passivos (valores a pagar) tendem a diminuir o resultado nominal, dado que aumentam o montante da dívida consolidada líquida. Já os juros ativos (valores a receber) tendem a aumentar o resultado nominal, visto que reduzem o montante da dívida consolidada líquida. Em resumo, caso o resultado primário somado aos juros ativos seja maior que os juros passivos, a dívida líquida diminuirá e o resultado nominal será positivo. Caso os juros passivos sejam maiores que a soma do resultado primário com os juros ativos, a dívida consolidada líquida aumentará e o resultado nominal será negativo.

Como estão o Resultado Primário e o Resultado Nominal de Salvador?

Salvador executa uma política de endividamento responsável, com o objetivo de acelerar investimentos e implantar programas de cunho social e de desenvolvimento num tempo mais curto. Para tanto, conta com a assessoria de entidades internacionais e bancos de investimento com larga experiência no financiamento e acompanhamento da implantação de políticas públicas.

Nesse contexto, tanto as metas de resultado primário como de resultado nominal têm sido definidas nos últimos anos com números negativos, indicando o sentido de contratação de operações de crédito e outros financiamentos com recursos de terceiros.

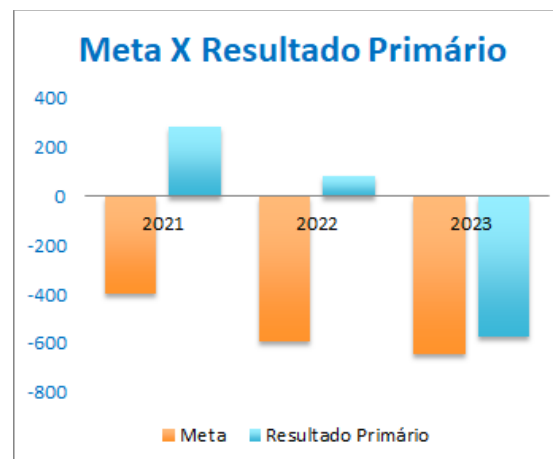


GRÁFICO 5 (A) - EVOLUÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Embora em 2021 e 2022 as metas fixadas tenham sido negativas, os resultados alcançados foram positivos em decorrência da frustração na frustração na arrecadação de operação de crédito.

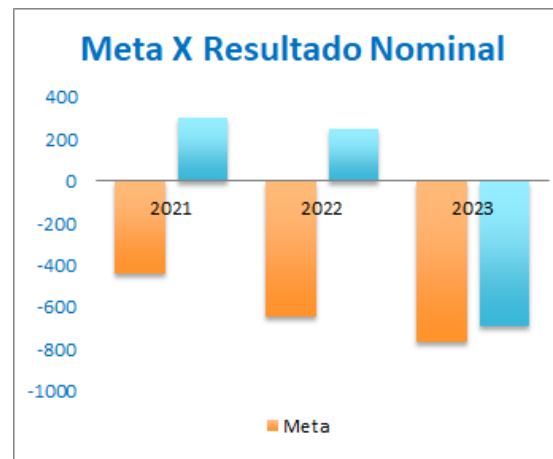


GRÁFICO 5 (B) - EVOLUÇÃO DO RESULTADO NOMINAL

Em 2023, o resultado primário deficitário reflete a utilização dos consecutivos superávits financeiros registrados pelo município, principalmente em despesas com obras e outras despesas correntes correlacionadas aos investimentos e também consideradas primárias. Em outras palavras, parte das despesas primárias foram executadas e pagas em 2023 com a poupança financeira constituída a partir de sobras de caixas de anos anteriores (receita primária de outros anos).

É importante explicar também que a disponibilidade de caixa afeta diretamente a DCL, porque sua mensuração é sempre feita a partir da dívida consolidada bruta, abatida das disponibilidades de caixa e haveres financeiros existentes.

De outro modo, podemos dizer que se considera como dívida consolidada líquida apenas os valores financiados a pagar que excedam ao montante de recursos financeiros não comprometidos (poupança). Assim, o aumento de investimentos, que teve por consequência a redução das disponibilidades aliada ao aumento do endividamento bruto, participou fortemente do resultado nominal registrado por Salvador em 2023.

Mesmo tendo havido aumento do endividamento, Salvador encontra-se uma situação fiscal confortável pelos baixíssimos índices de endividamento praticados, bem assim da manutenção de alta capacidade de pagamento e de liquidez.

APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) E RECEITAS DO FUNDEB (ANEXO VIII do RREO)

	R\$ milhões
Receita Resultante de Impostos	6.020
Despesas Consideradas como Aplicações em MDE	1.555
Índice em MDE	25,83%

Tabela 11 – Aplicação MDE

A Constituição Federal determina que no mínimo 25% das receitas resultantes de impostos e transferências de impostos devem ser aplicadas em educação pelos municípios anualmente.

Além de aplicar diretamente parte das receitas tributárias e de transferências no financiamento da educação, o Município, assim como a União e todos os demais entes subnacionais, aplicam recursos próprios no FUNDEB. Parte dos recursos desse fundo é transferida de volta para o ente e deve ser gasta com o pagamento de salário dos professores e com outras despesas relativas à educação infantil e educação básica.

A educação também recebe outros recursos para manutenção de suas atividades, tais como os valores para merenda escolar e outros aportes transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE tem por objetivo dar transparência às informações das receitas e despesas relacionadas à educação, especialmente quanto ao cumprimento dos limites mínimos de aplicação em MDE, dos recursos destinados e recebidos do FUNDEB e ao cumprimento das regras para aplicação desses recursos, permitindo a avaliação e controle pelo governo e pela sociedade.

Como Está o Índice de Aplicação em MDE de Salvador?

As receitas de impostos e transferências de impostos (base para o cálculo do índice constitucional de educação) registraram aumento nominal de quase 8% entre 2022 e 2023.

Receita Resultante de Impostos	Exercício		Variação	
	2022	2023	Nominal	(%)
	R\$ milhões			
RECEITA DE IMPOSTOS	2.986	3.361	376	12,58%
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade e Territorial Urbana - IPTU	906	1.017	110	12,18%
Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV	263	278	15	5,63%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.466	1.640	175	11,92%
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	351	427	76	21,59%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.599	2.659	60	2,29%
Cota-Parte FPM	1.392	1.461	69	4,96%
Parcelamento referente à CF, art. 159, I, alínea b	1.283	1.327	44	3,39%
Parcelamento referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	108	134	25	23,49%
Cota-Parte ICMS	905	828	(77)	-8,53%
Cota-Parte IPI-Exportação	6	6	0	0,71%
Cota-Parte ITR	1	1	(0)	-12,44%
Cota-Parte IPVA	292	344	51	17,49%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras	3	20	17	567,07%
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS	5.585	6.020	435	7,80%

TABELA 12 – RECEITAS QUE COMPÕEM A BASE DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM MDE

O aumento da base de cálculo, bem assim a necessidade de investimentos na rede escolar municipal, com a construção e reforma de diversas unidades, além da abertura de um de novas vagas, resultaram na necessidade de aumento das despesas por parte do Fundo Municipal de Educação. Quando comparada a despesa do exercício com a despesa do ano anterior, percebe-se o aumento do quase 9% no volume aplicado em MDE com recursos de impostos e transferências, além do aumento do consumo dos recursos do FUNDEB (R\$1.137 milhões em 2023, contra R\$876 milhões em 2022).

Considerando a base de cálculo (receitas) e as despesas executadas o índice de gastos constitucionais foi de 25,83%.

ÍNDICE CONSTITUCIONAL (MIN 25%)	Exercício		Variação
	2022	2023	%
Total da Despesa Para Cálculo do Índice	1.432	1.555	8,59%
Receita Resultante de Impostos	5.585	6.020	7,80%
ÍNDICE OBTIDO	25,65%	25,83%	

TABELA 13 - EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM MDE

Importante informar que nem todas as despesas realizadas nas funções típicas da área de educação são computadas no limite mínimo de gastos. Nesses estão contidos apenas os gastos realizados com recursos oriundos de impostos e transferências e do FUNDEB nos objetos contidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/1996).

Além dos gastos afeitos ao limite constitucional, o Município realizou outras despesas na área de educação com recursos de outras origens, representando um gasto total de R\$2.328 milhões.

Despesas Totais com Educação	Exercício
	2023
Tesouro Municipal	1.101
FUNDEB	1.137
FNDE	88
Convênios	2
TOTAL	2.328

TABELA 14 – DESPESA TOTAL COM EDUCAÇÃO

Entenda o funcionamento do FUNDEB

Como tratado nos tópicos anteriores, um dos tipos de recursos (fonte de recursos) que impactam na apuração do índice de aplicação em MDE são aqueles que provém do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação – FUNDEB.

Ele é um Fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (num total de vinte e sete Fundos), compostos por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme disposto nos Artigos nº 212 e 212-A da Constituição Federal.

O atual FUNDEB foi instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública por meio da Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

As receitas do FUNDEB são formadas por duas componentes: i) a transferência do Fundo propriamente dita, denominada FUNDEB - Impostos, em que cada ente subnacional, depois de destinar recursos ao fundo, recebe de volta uma cota, que varia de acordo com a quantidade de alunos matriculados que o ente possui; e, ii) a Complementação da União ao FUNDEB, valor repassado pela União aos entes que, após receber os valores do fundo, não atingem o valor mínimo por aluno definido em legislação específica.

A partir de 2021 a nova legislação do FUNDEB (Lei 14.113/2020) determinou que a União deve complementar os recursos de cada Fundeb em montante equivalente a, no mínimo, 23% (vinte e três por cento) do total de recursos destinados ao Fundeb pelos estados, DF e municípios.

A contribuição da União neste novo Fundeb sofrerá um aumento gradativo, até atingir o percentual de 23% dos recursos que formarão o Fundo em 2026. Passou de 10%, do modelo do extinto Fundeb, cuja vigência se encerrou em 31 de dezembro de 2020, para 12% em 2021, seguida de 15% em 2022 e 17% em 2023. Em 2024 serão 19%; 21% em 2025; até alcançar 23% em 2026.

Tal complementação é repassada em três modalidades distintas:

- a) **Complementação VAAF** – 10% dos recursos do FUNDEB no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, sempre que o valor anual por aluno (VAAF) não alcançar o mínimo definido nacionalmente, tal complementação é dividida obedecendo a proporção do número de alunos atendidos em cada rede de ensino, dentro de cada estado;
- b) **Complementação VAAT** - no mínimo, 10,5% dos recursos do FUNDEB, em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno (VAAT) não alcançar o mínimo definido nacionalmente;
- c) **Complementação VAAR** - 2,5% dos recursos do FUNDEB nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica.

Como foi a arrecadação do FUNDEB por Salvador?

O Município contribuiu com R\$505 milhões de suas receitas para formação do FUNDEB e recebeu de volta a importância de R\$719 milhões, referentes às transferências do Fundo, e mais R\$237 milhões referentes à complementação da União, totalizando uma receita líquida de transferência de R\$ 956 milhões.

A diferença entre as transferências enviadas para composição do fundo e as recebidas do FUNDEB perfazem um ganho líquido de R\$214 milhões, que necessariamente precisam ser gastos em despesas do exercício, sob pena de descumprimento do limite constitucional.

Houve um aumento de 5,64% das receitas do FUNDEB, quando comparadas à arrecadação de 2022, motivado principalmente pelo aumento das transferências do Fundo, 9,04% maiores em 2023.

As complementações da União, necessárias quando o valor redistribuído do Fundo aos entes não é suficiente para atingir o valor mínimo anual por aluno estipulado pelo Ministério da Educação, por sua vez, sofreram um decréscimo de 3,06%, impulsionando a necessidade de maior aporte de fontes do tesouro.

Especificação	Exercício		R\$ milhões
	2022	2023	Varição %
Receitas Recebidas do FUNDEB	660	719	9,04%
Receitas de Complementação da União	244	237	-3,06%
Aplicações Financeiras do FUNDEB	42	44	2,85%
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB	946	1.000	5,64%

TABELA 15 - RECEITAS FUNDEB

A legislação do FUNDEB também determina um índice mínimo de aplicação dos recursos recebidos em remuneração do magistério: 70% da receita do FUNDEB deve ser direcionada para pagamento de folha de professores. Salvador executou R\$827 milhões, o que equivale a um índice de 84% do total de recursos recebidos do FUNDEB com remuneração de professores, R\$139 milhões a mais que o percentual legal mínimo obrigatório e R\$ 93 milhões a mais que em 2022.

Conheça algumas das principais ações do Município na área da educação consultando a página 45 do volume I do Balço Soteropolitano e de quebra viva a maior festa de rua do planeta, o nosso Carnaval.



APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (ANEXO XII)

	R\$ milhões
Receita Resultante de Impostos	5.886
Despesa em ASPS	1.139
Índice em ASPS	19,36%

TABELA 16 – APLICAÇÃO ASPS

É o demonstrativo que informa os valores de todas as receitas vinculadas à saúde, recebidas nas diversas fontes de recursos – receitas próprias, transferências do SUS, convênios, entre outras. Informa também todas as despesas executadas no atendimento de saúde da população, com o objetivo de dar transparência nas ações e gastos dessa natureza.

Constitucionalmente o Município é obrigado a gastar ao menos 15% das receitas oriundas de impostos e transferências de impostos em ações e serviços públicos de saúde - ASPS, o que não exclui a necessidade de aplicar os demais recursos recebidos por outras fontes advindas da União e Estado, através de transferências constitucionais ou convênios, nem impede a vinculação de outras fontes de receitas.

De modo a cumprir os requisitos das políticas traçadas em relação à saúde pública, o Município aplicou os valores totais seguintes nas ações de saúde.

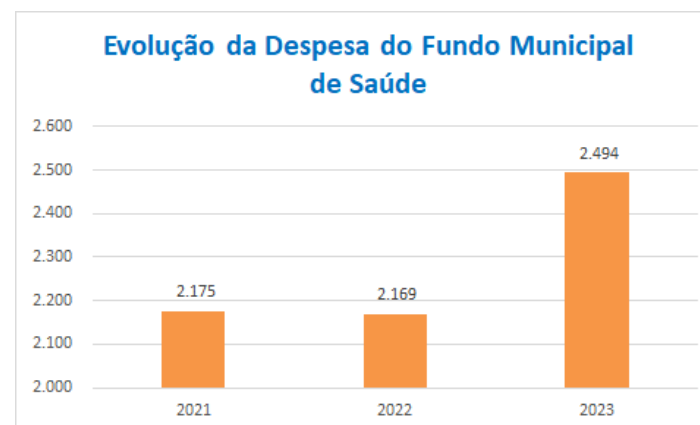
Despesas Totais com Saúde	R\$ milhões
	Exercício 2023
Tesouro Municipal	1.142
SUS	1.197
Operação de Crédito	147
Taxa de Vigilância Sanitária	8
TOTAL	2.494

TABELA 17 – DESPESA TOTAL COM SAÚDE

Como Est o ndice de Aplicao em ASPS de Salvador?

Em 2023 foram destinados R\$1.139 milhes dos recursos oriundos de impostos e transferncias de impostos do tesouro municipal para despesas com aoes de promoo da sade pblica, que perfaz um ndice de aplicao de 19,36%.

Houve aumento de despesas com sade em relao ao ano anterior no montante de R\$325 milhes, sendo R\$ 296 milhes referentes ao aumento do custeio de aoes da sade e R\$ 29 milhes relacionados ao aumento em investimentos, refletidos, primordialmente, no hospital municipal, modernizao do parque tecnolgico e a implantao de novas unidades de sade da famlia. Esse crescimento  relevante, tendo em vista que as despesas tm aumentado em valores superiores aos da receita: houve crescimento de 8% nas receitas que integram a base de clculo do ndice, enquanto as despesas obtiveram um aumento de quase 18%, em valores absolutos, R\$ 170 milhes.



GRFICO 6 - EVOLUO DAS DESPESAS DO FMS ENTRE 2021 E 2023

O grfico a seguir demonstra o aumento da base de clculo dos 15% destinados  cobertura das aoes de sade pblica, bem como a despesa com essa finalidade.

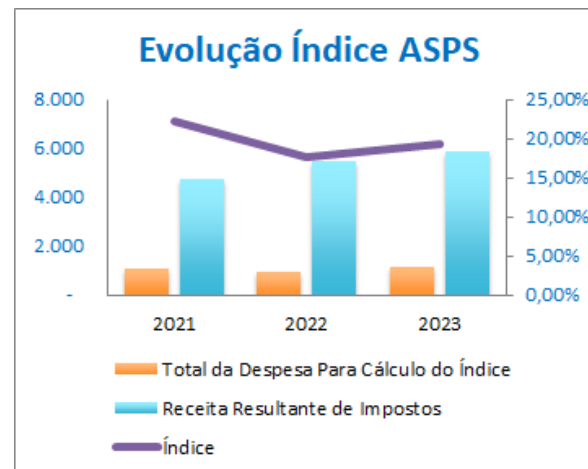


GRÁFICO 7 - EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM ASPs

Além dos recursos próprios utilizados na saúde pública, Salvador recebeu transferências do SUS na ordem de R\$1.070 bilhão, valor que representa um aumento nominal de 7,11% em relação aos valores recebidos em 2022, crescimento inferior ao aumento da participação do tesouro.

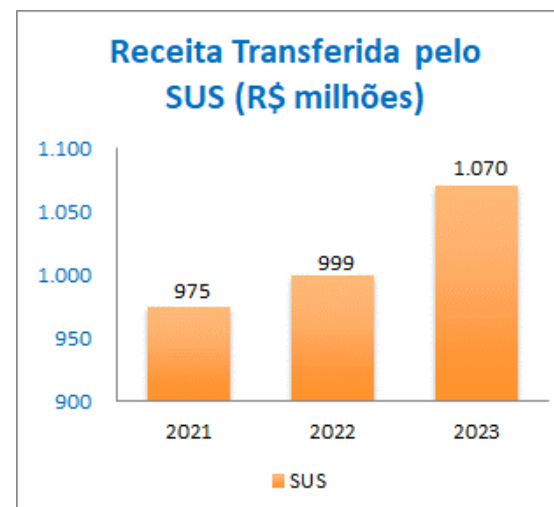


GRÁFICO 8 - COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS DO SUS



Como saber mais sobre o funcionamento das ações voltadas para a melhora da saúde? Passa na página 52 do Volume I do Balço Soteropolitano e aproveite para conhecer o Festival da Cidade.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)

O Relatório de Gestão Fiscal é publicado quadrimestralmente pela Prefeitura Municipal de Salvador.

Os quadros nele contidos, abaixo nominados, permitem o auto monitoramento dos indicadores mensurados, facilitando a identificação de indícios de descompasso de ordem fiscal e possibilitando a ação preventiva e corretiva, quando necessária.

▪ Anexo I - Demonstrativo de Despesa com Pessoal.

▪ Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL;

▪ Anexo III - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores.

Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito

Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Anexo VI - Demonstrativo Simplificado do RGF

Além de permitir a avaliação da situação fiscal pelo próprio ente, os demonstrativos, requisitos de transparência, fomentam o acompanhamento da ação pública pelos órgãos de controle e pela sociedade civil.

O monitoramento social dos resultados apresentados no RGF, porque indicativos de saúde ou de desequilíbrio fiscal, é tão importante, que, além de estabelecer a necessidade de publicação periódica, a LRF, por meio de seu Art. 9º, instituiu a necessidade de realização de audiências públicas a cada quadrimestre para apresentação dos resultados obtidos e sua convergência com as metas estipuladas.

No exercício de 2023 o Decreto de publicação do RGF referente ao 3º quadrimestre foi o de nº 38.142/2024. Os anexos também foram disponibilizados na íntegra no Portal da Transparência da Prefeitura de Salvador no seguinte endereço eletrônico: <http://www.transparencia.salvador.ba.gov.br/#!/RelatorioGestaoFiscal> e, além disso, a íntegra das audiências públicas realizadas encontra-se disponível em <http://www.transparencia.salvador.ba.gov.br/#!/AudienciasPublicas>



Que tal você aparecer na próxima audiência pública? As datas são sempre divulgadas pelo Poder Legislativo. Você é nosso convidado.

DESPESA DE PESSOAL (ANEXO I do RGF)

O Demonstrativo de Despesa com Pessoal objetiva compilar os gastos dessa natureza realizados por cada Poder do Município nos últimos 12 meses.

A despesa com pessoal compreende o somatório dos gastos com recursos que não sejam do RPPS para pagar servidores ativos, aposentados, pensionistas e com contratação de forma indireta para realização de atividade-fim (terceirização de atividades finalísticas).

Como terceirização de atividade finalística são consideradas todas as funções típicas de estado (que poderiam ser executadas por servidores), mas que, são executadas por instituições contratadas ou por entidades parceiras do terceiro setor de modo complementar e com o objetivo de aumentar a capacidade instalada de atendimento da população. Por exemplo: é possível que unidades de saúde sejam administradas com o auxílio de instituições contratadas para este fim. Nesse caso, a remuneração dos profissionais de saúde alocados nessa atividade, mesmo não sendo servidores públicos, é considerada despesa com pessoal do ente.

Em suma, os gastos com pessoal alocado nas atividades finalísticas de estado, a exemplo de saúde, educação e assistência social, realizados por meio de contratações de serviços de administração de estruturas pertencentes ou custeadas pelo Município, devem compor a despesa de pessoal desse ente público, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, a publicação da Secretaria do Tesouro Nacional que estabelece todas as regras de cálculo das despesas com pessoal e dos demais limites demonstrados no RGF.

Por outro lado, alguns tipos de gastos que compõem a remuneração não são considerados despesas com pessoal, por não possuírem caráter de perpetuidade e serem ocasionais.

Lembra que a RCL, parâmetro para obtenção do índice de pessoal, também exclui as receitas esporádicas? Mesmo peso, mesma medida! Se tiver dúvida volta lá página 12 desse volume.



Assim, são excluídas do cálculo as despesas de natureza indenizatória, ou seja, aquelas que têm por objetivo compensar financeiramente dano ou ressarcir gasto de servidor em exercício de sua função, tais como indenização por viagens de trabalho, transporte e alimentação, e gastos com sentenças judiciais, dentre outras.

Além dessas despesas, as Emendas Constitucionais nº 120/2022 e nº 127/2023 preveem a dedução dos valores pagos com recursos recebidos da União para custeio dos salários dos agentes comunitários de saúde (ACS), dos agentes de combate a endemias (ACE) e complementação do piso da enfermagem.

Como Está o Índice de Despesa de Pessoal em Salvador?

Para o Poder Executivo Municipal a LRF determina como limite para gastos com pessoal o percentual de 54% da RCL. Para o Poder Legislativo, 6%.

A fim de conseguir fôlego financeiro para execução de ações voltadas para melhoria dos serviços postos à disposição da população e para investir na manutenção e melhoria da cidade, Salvador ao longo dos anos tem tentado manter o índice abaixo do patamar máximo.

Valores do poder Executivo	R\$ milhões
Despesa Bruta com Pessoal	3.726
(-) Deduções da Despesa de Pessoal	625
(=) Despesa Total de Pessoal (I)	3.101
Receita Corrente Líquida - RCL	9.120
(-) Deduções da RCL	91
(=) RCL Ajustada (II)	9.029
Índice de Pessoal Executivo (I/II)	34,35%

Valores do Poder Legislativo	R\$ milhões
Despesa Bruta com Pessoal	222
(-) Deduções da Despesa de Pessoal	23
(=) Despesa Total de Pessoal (I)	199
Receita Corrente Líquida - RCL	9.120
(-) Deduções da RCL	91
(=) RCL Ajustada (II)	9.029
Índice de Pessoal Legislativo (I/II)	2,20%

Valores Consolidados do Município	R\$ milhões
Despesa Bruta com Pessoal	3.948
(-) Deduções da Despesa de Pessoal	648
(=) Despesa Total de Pessoal (I)	3.300
Receita Corrente Líquida - RCL	9.120
(-) Deduções da RCL	91
(=) RCL Ajustada (II)	9.029
Índice de Pessoal Consolidado (I/II)	36,55%

TABELA 18 – DESPESA DE PESSOAL

Esse limite deixa o ente numa zona de conforto quanto ao comprometimento de suas receitas correntes com despesas obrigatórias e incomprimíveis. Essa linha de atuação permite a escolha em aplicação de recursos nas atividades finalísticas em detrimento de despesas operacionais.

Os dados da despesa com pessoal consolidada somam a execução do Poder Executivo e do Poder Legislativo e sempre devem ser disponibilizados no RGF consolidado, indicado como obrigatório pela Portaria ME nº1.447/2022. Em Salvador, os dados foram publicados em 26 de fevereiro de 2024, por meio do Decreto nº 38.237/2024.

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (ANEXO II do RGF)

	R\$ milhões
Dívida Consolidada - DC (I)	3.214
Empréstimos Internos	520
Empréstimos Externos	1.512
Parcelamentos	217
Pecatórios Posteriores a 05/05/2020	551
Outras Dívidas	414
Deduções (II)	2.067
Caixa Bruto	2.874
Demais Haveres Financeiros	33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	287
(-) Saldo de Restos a Pagar Processados	552
Dívida Consolidada Líquida - DCL (I - II)	1.147
Receita Corrente Líquida - RCL	9.120
(-) Deduções da RCL	6
(=) RCL Ajustada (III)	9.114
Índice de Endividamento (I - II)/III	12,59%

TABELA 19 – DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Esse demonstrativo busca dar visibilidade à composição do endividamento do ente, trazendo, separadamente, cada componente que integra a DCL com seus respectivos saldos, bem como o percentual apurado de endividamento com base na RCL

A DCL é obtida a partir da Dívida Consolidada, formada por saldos de empréstimos internos e externos, parcelamentos, precatórios e outros tipos de passivos. A esses saldos são somados os restos a pagar processados, por serem passivos financeiros de natureza exigível. Da dívida consolidada são abatidos os saldos de caixa e outros recebíveis, de modo a alcançarmos a Dívida Consolidada Líquida – DCL.

A Resolução nº 40 do Senado Federal estabelece como limite máximo de endividamento a razão de 120% da RCL de determinado período. Isso porque, a existência de endividamento não reflete a necessidade imediata de desembolso. A quitação deve ser feita segundo planejamento financeiro e em respeito à capacidade de pagamento da entidade.

Como Anda o Endividamento de Salvador?

A composição da dívida consolidada deve ser discriminada no RGF com a seguinte divisão metodológica: dívida mobiliária; dívida contratual; precatórios e outras dívidas. Dentre outras funções, essa divisão permite a análise da qualidade da dívida, ou seja, se ela tem objetivos definidos e está de acordo com a política fiscal empregada pelo ente ou, de outro lado, se ela representa sobretudo um esforço de quitação de compromissos pretéritos.

- A dívida mobiliária corresponde aos débitos decorrentes de emissão de títulos públicos e não pode ser contraída por Municípios.

- A Dívida Contratual deve congrega os valores de empréstimos, financiamentos e de refinanciamentos contraídos para quitação de dívidas e ainda parcelamentos de pagamentos de tributos, fornecedores, entre outros.

Em Salvador 70% da DC está contida nesse grupo e notadamente nos empréstimos, 63%, fruto de operações de crédito contratadas com entidades nacionais e estrangeiras para desenvolvimento de projetos sociais, de infraestrutura e de modernização administrativa, que possibilitam a antecipação de investimentos pelo Município e trazem a expertise das entidades financiadoras para construção e avaliação de importantes políticas públicas.

- Precatórios Posteriores a 05/05/2000: deve registrar os saldos dos precatórios judiciais, emitidos a partir de 5 de maio de 2000.

Os precatórios representam 17% da DC de Salvador e são quitados ano a ano sem atrasos, de acordo com o plano de pagamento firmado com o Tribunal de Justiça da Bahia.

- O grupo de outras Dívidas deve registrar o montante dos saldos das dívidas que, pelas suas especificidades, não possam ser enquadradas em quaisquer das classificações específicas descritas anteriormente.

Salvador tem 13% de sua DC declarada nesse grupo, cujos saldos mais expressivos decorrem do registro de débitos de desapropriações de áreas em discussão judicial, além de outras questões controversas em disputa judicial.

Em 2023 houve aumento da dívida consolidada em relação ao ano anterior de 6,81%, em valores nominais, R\$205 milhões. O incremento decorreu principalmente do ingresso programado de operações de crédito, contratadas para realização de investimentos em infraestrutura urbana e desenvolvimento social da cidade.

Note que o aumento da DC guarda correlação direta com o plano de investimento na cidade, estando de acordo com as metas de endividamento estipuladas e lastreadas na análise da capacidade de pagamento.

Além de mostrar a composição da dívida, o demonstrativo calcula a Dívida Consolidada Líquida – DCL, ou seja, a dívida bruta abatida das deduções legais permitidas. Essas deduções são representadas pelas disponibilidades financeiras e valores da PMS em poder de terceiros (haveres financeiros). Das disponibilidades devem ser abatidos os restos a pagar processados, por terem exigibilidade confirmada no curto prazo.

As deduções foram menores em 2023 que em 2022, porque: o saldo de caixa bruto foi menor, tendo em vista o uso de parte da poupança em despesas do exercício; a inscrição de restos a pagar processados foi maior, ocasionando aumento da dedução dos valores em caixa.

Esse cenário combinado de aumento da DC e redução das deduções ocasionou o aumento da dívida consolidada líquida - DCL de R\$ 688 milhões em relação ao final de 2022.

Mesmo com esse aumento o patamar de endividamento é baixíssimo em relação ao parâmetro legal máximo: 120% da RCL, de acordo com a Resolução nº 40 do Senado Federal.

O gráfico que segue indica a trajetória da dívida consolidada do Município e de sua RCL entre os exercícios de 2021 e 2023. Nas barras de cor azul e laranja, respectivamente, é possível observar o comportamento da DC e da RCL, e na linha roxa a relação DCL/ RCL, com indicativos dos baixos percentuais da receita operacional com pagamentos futuros da dívida.

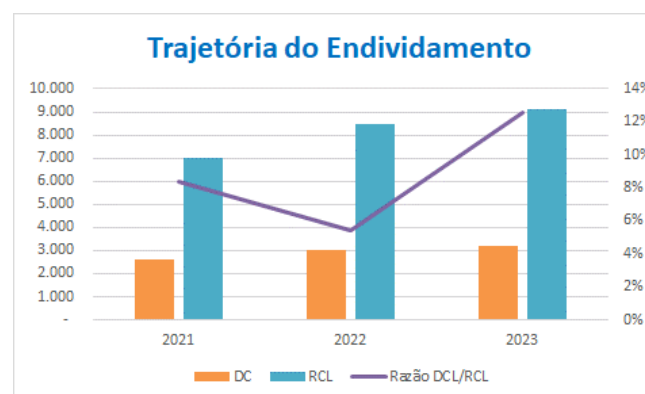


GRÁFICO 9 - EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

A avaliação qualitativa e quantitativa da dívida aliada à mensuração dos índices de capacidade de pagamento indica a existência de um endividamento saudável, ou seja, planejado e adquirido com condições de quitação dentro das possibilidades financeiras da cidade, e voltado para uma política expansiva de investimentos.

DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR (ANEXO V)

	R\$ milhões
Disponibilidade Bruta de Caixa (I)	3.289
Obrigações Financeiras (II)	847
Restos a Pagar Liquidados	551
Restos a Pagar Não Liquidados de Exercícios Anteriores	9
Demais Obrigações	287
Disponibilidade Líquida de Caixa (I - II)	2.443
Restos a Pagar Não Processados do Exercício (III)	442
Disponibilidade Líquida de Caixa Após a Inscrição de RPNP (I - II - III)	2.000

TABELA 20 – DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

O Demonstrativo apresenta informações sobre a disponibilidade de caixa bruta, as obrigações financeiras e a disponibilidade de caixa líquida para cada fonte de recurso utilizada pelo ente.

Fontes de recursos são códigos orçamentários e de escrituração contábil que visam a indicar a origem dos recursos arrecadados, para permitir a identificação e o agrupamento de recursos com necessidade de aplicação vinculada a algum tipo de despesa, órgão ou finalidade.

O anexo V do RGF tem como principal finalidade evidenciar a disponibilidade financeira em cada grupo de fonte de recursos e compará-la com as despesas que tiveram origem no exercício que se encerra, mas que, por razão administrativa qualquer, ainda não foram quitadas.

Caso as disponibilidades apresentem valor negativo, se tem a indicação inequívoca de que não há recursos financeiros suficientes para quitação de todas as obrigações presentes, ou seja, o ente não possui liquidez. Ao contrário, a indicação de valores positivos indica que há sobra de recursos financeiros em relação às obrigações já assumidas, ou seja, superávit.

Como Estão as Disponibilidades de Caixa de Salvador em relação aos compromissos a pagar?

Salvador vem mantendo ao longo dos últimos anos uma situação de equilíbrio fiscal e controle dos gastos públicos. Desta forma, vem evidenciando disponibilidades em caixa livres para fazer frente a eventuais situações de crise ou a aumentos de investimentos em valores superiores à arrecadação do período.

Em 2023 o Município encerrou o ano com R\$2,1 bilhões não comprometidos em caixa, sendo deste total 33% de recursos de livre utilização, o que garante certo conforto financeiro, para agir em cenários de crise com expansão acelerada de despesas obrigatórias ou para investir recursos próprios com sustentabilidade.

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE (a)	OBRIGAÇÕES (b)	DISPONIBILIDADE DE LÍQUIDA (a-b)	RPNP DO EXERCÍCIO (c)	DISPONIBILIDADE LÍQUIDA APÓS RPNP (a-b-c)
R\$ milhão					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.307	346	961	291	668
Recursos Ordinários	1.140	324	816	241	575
Outros Recursos não Vinculados	167	22	145	51	93
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.984	501	1.482	150	1.332
Recursos Vinculados à Educação	346	90	256	25	231
Recursos Vinculados à Saúde	294	72	222	18	204
Recursos Vinculados à Assistência Social	86	4	82	2	80
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	120	27	93	7	86
Demais Vinculações Legais	704	294	410	96	313
Recursos Extraorçamentários	14	14	-	-	-
Outras Vinculações	1	-	1	-	1
Recursos Vinculados ao RPPS	418	-	418	2	417
TOTAL (III) = (I + II)	3.290	847	2.443	441	2.000

TABELA 21 - DISPONIBILIDADES DE CAIXA 2023

A queda da curva de disponibilidades entre 2022 e 2023, decorre do uso do superávit financeiro do exercício anterior, ou seja, houve consumo de parte da poupança constituída, com despesas em áreas finalísticas e com investimentos.

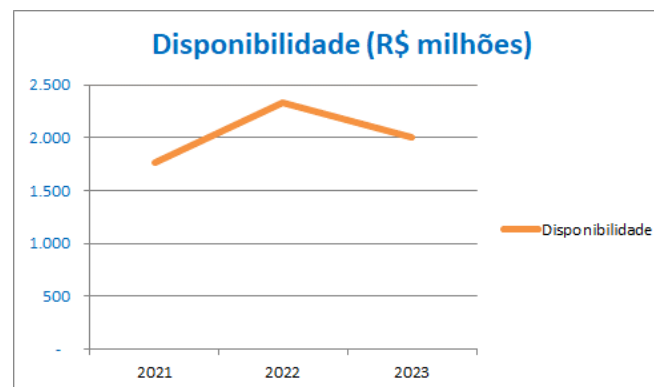


GRÁFICO 10 - EVOLUÇÃO DA DISPONIBILIDADE LÍQUIDA DE CAIXA ENTRE 2021 E 2023

Há existência de recursos excedentes em relação aos compromissos assumidos na ordem de R\$ 2,00 bilhões, poupança para garantir superação fiscal e aumento da máquina de investimento.

OUTROS INDICADORES PARA AVALIAÇÃO FISCAL

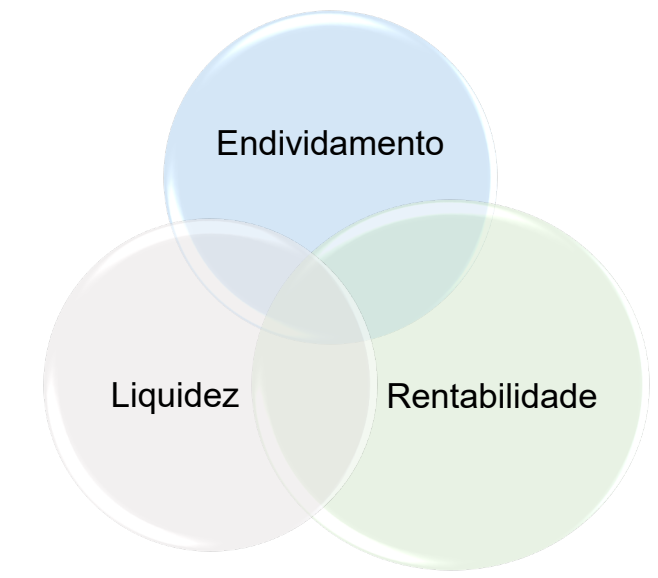
Além dos indicadores expressos no RREO e no RGF, outras avaliações dos dados financeiros oferecem indícios da posição fiscal do ente num determinado momento e são cotidianamente utilizados no país como parte das métricas para mensuração da saúde fiscal dos entes públicos.

Muitas das operações realizadas pelo Município, a exemplo da obtenção de garantias da União para contratação de operações de crédito, dependem do resultado desses indicadores.

A utilização desses indicadores padronizados também contribui para aumento da transparência e permite a comparabilidade entre entes com características semelhantes.



1. CAPACIDADE DE PAGAMENTO - CAPAG



A análise da capacidade de pagamento apura a situação fiscal dos entes subnacionais. O intuito da CAPAG é apresentar de forma simples e transparente se a contratação de financiamento pelo ente representaria risco de crédito.

A metodologia do cálculo, dada pela Portaria MF nº 1.583/2023, é composta por três indicadores: **endividamento**, **poupança corrente** e **índice de liquidez relativa**.

Esses indicadores avaliam o grau de solvência do ente público, a partir da relação entre receitas e despesa correntes e a situação de caixa e conferem classificação de A a E, de acordo com os índices aceitáveis, sendo A e B, parâmetros que indicam boa saúde fiscal.

- **Endividamento**

$$\text{Endividamento } IDC = \frac{DCB}{RCL}$$

Onde: DCB = Dívida Consolidada Bruta

RCL = Receita Corrente Líquida

Este indicador, utilizado como um dos parâmetros de cálculo da CAPAG, é calculado pela relação entre a dívida consolidada e a receita corrente líquida. Esses dados são obtidos na DCL do RGF (Anexo 2) e têm por objetivo avaliar o grau de solvência do ente, por meio da comparação entre seu estoque de passivos (a dívida) e sua receita com característica de continuidade, advinda de suas atividades operacionais, a RCL.

A CAPAG considera que percentuais obtidos até 60% credenciam o Município como nota A; entre 60% e 100%, B, e acima de deste percentual o conceito é C.

Salvador apurou um índice de **35,25%**, obtendo, portanto, conceito A.

$$IDC = \frac{3.214}{9.120} = 0,3525$$

Nota: Valores em R\$ milhões

$$\text{Poupança Corrente } PC = \frac{DC}{RCA}$$

Onde: DC = *Despesa Corrente*

RCA = *Receita Corrente Ajustada*

O cálculo da poupança corrente procura verificar se o ente está fazendo economia de recursos suficientes para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes.

Na metodologia estipulada para cálculo toma-se como receita corrente aquela denominada ajustada, ou seja, as receitas correntes abatidas as restituições de receitas, os pagamentos para formação do FUNDEB e outras deduções de receitas correntes.

O cálculo é construído por meio de uma média ponderada dos últimos 3 exercícios, com os seguintes pesos, 0,2; 0,3 e 0,5, respectivamente. Os conceitos aplicados variam de A a C, nos seguintes intervalos: até poupança de 85%; A; entre 85% e 95%, B, e acima de 95%, C.

Para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, o Município de Salvador alcançou o índice médio de 90,51% (conceito B).

Especificação	2021	2022	2023	Índice
Despesa Corrente (A)	9.142	7.863	6.981	B
Receita Corrente (B)	9.842	9.192	7.587	
Poupança Corrente (A/B)	92,89%	85,55%	92,02%	90,51%

Nota: Valores em R\$ milhões

$$\text{Liquidez Relativa } ILR = \frac{DCB-OF}{RCL}$$

Onde: OF = *Obrigações Financeiras*

DCB = *Disponibilidade de Caixa Bruta*

RCL = *Receita Corrente Líquida*

A mensuração desse índice visa à verificação do percentual de recursos em caixa livre, ou seja, após as deduções das obrigações financeiras, em relação a RCL do mesmo período. Em suma, atesta a existência de um “colchão” de liquidez nos entes premiando aqueles que apresentem uma maior resiliência fiscal.

Este indicador pode ser obtido diretamente do Anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal de cada ente, no último quadrimestre do ano.

Os parâmetros dos indicadores variam entre A e C, sendo conceito A atribuído aos entes que apresentarem percentual superior ou igual a 5%; B para entes entre 0 e 5%; e C para entes abaixo de 0, havendo neste último caso um indicativo de descumprimento do Art. 42 da LFR, que veda a contratação de despesas sem recursos para supri-las integralmente.

No caso de Salvador esse indicador foi de **10,52%** em 31/12/2023 (índice A), ou seja, há recursos suficientes para quitação de todos os passivos financeiros com sobra, equivalente a mais de 10% da RCL (R\$ 961 milhões, em valores absolutos). Esse resultado é indicativo de resiliência fiscal para suportar eventuais momentos de crise econômica e outros cenários adversos.

$$IL = \frac{1.305 - 346}{9.120} = 0,1052$$

Nota: Valores em R\$ milhões

1.1. Classificação CAPAG

A combinação dos resultados desses três indicadores – endividamento, poupança corrente e liquidez relativa – dão forma ao conceito de classificação da CAPAG, de acordo com parâmetros pré-estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.



De acordo com esses parâmetros, ao combinar dois resultados A (endividamento e liquidez) com poupança corrente B, **Salvador recebe o conceito A na avaliação CAPAG.**

2. Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal

O Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi é uma publicação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - cujo objetivo é avaliar a qualidade da informação e a consistência dos relatórios e demonstrativos contábeis e fiscais que o Tesouro Nacional recebe por meio do Siconfi - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.

A finalidade dessa publicação é fomentar a melhoria da qualidade e da consistência dos dados contábeis enviados pelos entes e que são utilizados pelo Tesouro Nacional por outros para construção de indicadores fiscais e consolidação das contas.

2.1 . Metodologia

A informação contábil é estruturada em forma de relatórios e demonstrativos contábeis e fiscais, de acordo com a legislação pertinente. No Siconfi, os entes encaminham a Declaração de Contas Anuais (DCA), o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e a Matriz de Saldos Contábeis (MSC).

A DCA é enviada anualmente e contempla os saldos das contas patrimoniais. A declaração é utilizada pela STN na consolidação das contas do setor público brasileiro, além da apuração do próprio Ranking.

A MSC (Matriz de Saldos Contábeis), enviada mensalmente, é um conjunto de informações primárias contábeis utilizadas para verificação do cumprimento das normas contábeis e fiscais pelos entes. Para maiores detalhes a respeito indicamos que conheçam a documentação presente no SICONFI, acessível em <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=12503>.

De posse dos dados enviados pelos entes ao Siconfi, o Tesouro Nacional realiza análises para medir a exatidão da informação encaminhada. Essas análises são denominadas de verificações e analiticamente testam o cumprimento da legislação, das instruções e guias de preenchimento do Siconfi, bem como as regras estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e no Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.

Para maiores detalhes a respeito da metodologia e dos itens verificados pela STN recomendamos a leitura das regras de composição do ranking no seguinte endereço eletrônico: <https://ranking-municipios.tesouro.gov.br/>.

2.2 Resultado de Salvador

Salvador obtém conceito máximo “A”, com índice de assertividade sempre superior a 95% dos quesitos avaliados, desde a instituição do ranking.

3. Índice FIRJAN de Gestão Fiscal – IFGF

Com base em dados oficiais, o IFGF avalia as contas das cidades brasileiras por meio de quatro indicadores: Autonomia, Gastos com Pessoal, Liquidez e Investimentos.

Para cada um destes indicadores é atribuída uma nota entre “0” e “1” e após, a média entre os quatro indicadores é atribuída ao ente para que seja possível elaborar um ranking dos municípios.

A avaliação da autonomia pretende verificar se as receitas oriundas da atividade econômica do município suprem os custos para manter a Câmara de Vereadores e a estrutura administrativa da prefeitura. Salvador neste indicador obteve nota máxima, 1;

O cálculo dos gastos com pessoal procura mostrar quanto os municípios gastam com folha de pagamento em relação ao total da Receita Corrente Líquida. Considerando o baixo comprometimento da RCL com despesas dessa natureza, Salvador obteve nota máxima: 1.

O índice de liquidez presta-se a atestar a relação entre o total de restos a pagar acumulados no ano e os recursos em caixa disponíveis para pagá-los no ano seguinte, ou seja, avalia se há déficit financeiro imediato. Salvador também obteve o indicador máximo na última mensuração realizada: 1.

O último indicador refere-se à mensuração dos níveis de investimentos em relação ao total arrecadado. Salvador obteve o índice de 0,9294. Isso quer dizer que, 11,15% da receita arrecadada pelo ente foi destinada aos investimentos no município. É uma média alta para os padrões de municípios, especialmente quando consideradas as vinculações orçamentárias obrigatórias que reduzem drasticamente as margens de expansão de despesas discricionárias.

Como resultado da mensuração dos quatro indicadores, Salvador obteve nota final 0,9823 ficando, desta forma, na primeira colocação entre todas as capitais da federação.

Maiores informações a respeito da metodologia para cálculo do IFGF, recomenda-se a leitura no seguinte endereço eletrônico: <https://www.firjan.com.br/ifgf/>



GLOSSÁRIO

Arrecadação: Valor destinado aos cofres públicos. Trata-se de uma das fases de execução da receita orçamentária, posterior ao lançamento.

Atividade Fim / Finalística: Atividade executada por um órgão no cumprimento de sua missão institucional, diretamente voltada para a população.

Crédito Adicional: Autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Crédito Suplementar: Modalidade de crédito adicional destinado ao reforço de dotação orçamentária já existente no orçamento. Deve ser autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Tal autorização pode constar da própria lei orçamentária.

Despesa: Obrigação de pagar, com futura ou imediata retenção de disponibilidades em poder do ente.

Despesa Corrente: São todas as despesas para manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral, são despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Despesa de Capital: São aquelas despesas referentes à aquisição e manutenção de máquinas, equipamentos, realização de obras, aquisição de participações acionárias, compra de imóveis e concessão de empréstimos. Despesas que contribuirão para a produção ou geração de novos bens ou serviços e integrarão o patrimônio público, ou seja, contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Despesa Intra orçamentária: Ocorre quando órgão, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social efetuam aquisições de materiais, bens e serviços, realizam pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desse orçamento, no âmbito da mesma esfera de governo.

Despesa Orçamentária: É aquela executada por entidade pública e que depende de autorização legislativa para sua realização, por meio da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais. É o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

Disponibilidade de Caixa: São os valores de titularidade do ente público em dinheiro, carta de crédito, aplicação financeira e outras disponibilidades financeiras.

Dotação Fixada: Identifica os valores da dotação inicial mais os créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício, deduzidas as anulações e cancelamentos correspondentes.

Dotação Orçamentária: São valores monetários autorizados, consignados na Lei Orçamentária Anual para atender a uma determinada programação orçamentária.

Excesso de Arrecadação: É saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista na LOA e a realizada.

Exercício Financeiro: É o período temporal em que ocorrem as operações contábeis / financeiras dos entes públicos e coincide com o ano civil.

Endividamento: É o conjunto de todas as dívidas contraídas pelo ente público.

Operações de Crédito: São contratos de financiamento, empréstimo ou mútuo. Pode envolver a compra financiada de bens ou serviços, arrendamento mercantil e operações de derivativos financeiros, inclusive operações dessas categorias realizadas com instituição não financeira.

Precatório: é um reconhecimento de uma dívida do poder público (municipal, estadual ou federal), que surge de uma ação definitiva e irreversível. A partir daí, a Fazenda Pública é obrigada a pagar a uma pessoa física ou jurídica.

Receita: Valor que é recebido, arrecadado.

Receita Corrente: São arrecadadas dentro do exercício financeiro e aumentam as disponibilidades financeiras. têm efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido - PL e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer finalidades públicas.

Receita de Capital: São as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão em espécie de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

Receita Intra orçamentária: São receitas de órgãos, autarquias, fundações, empresas dependentes e de outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, quando o fato que originar a receita decorrer de despesa de órgão, autarquia, fundação, empresa dependente ou de outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo.

Receita Prevista: A Receita Prevista é a primeira fase da arrecadação de recursos, onde é feita uma estimativa de quanto se espera arrecadar no exercício financeiro.

Restos a Pagar Processados: despesas em que o credor já tenha cumprido com as suas obrigações, ou seja, já tenha entregado os bens ou serviços, e em que tenha reconhecido como líquido e certo o seu direito ao respectivo pagamento. Trata-se dos empenhos liquidados e ainda não pagos no final de cada exercício.

Restos a Pagar Não Processados: são aqueles derivados de despesas legalmente empenhadas que não foram liquidadas e nem pagas até 31 de dezembro do mesmo exercício.

Superávit Financeiro: É a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.



**Prefeitura
de Salvador**